



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



LEI MUNICIPAL Nº 2034/2024 DE 11 DE MARÇO DE 2024.
Projeto de Lei legislativo Nº 005-2024. Gibraltar Ponte de Vasconcelos

**DISPÕE SOBRE A SEMANA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO DO TDAH NO
MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ.**

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º- Fica instituído no município de Santana do Acaraú a Semana Municipal de Conscientização e Sensibilização do TDAH com o objetivo de informar, conscientizar e sensibilizar a população local.

Parágrafo único. A Semana Municipal da Conscientização e Sensibilização do TDAH será realizada, anualmente, a partir do dia 13 de julho, dia este em que é comemorado o Dia Mundial de Conscientização e Sensibilização do TDAH, passando a integrar o calendário de eventos do Município e da Câmara Municipal.

Art. 2º- A Semana Municipal de Conscientização e Sensibilização do TDAH tem como finalidade promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras atendimentos especializados sobre o Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade.

Art. 3º- O Poder Público poderá firmar convênio e buscar parcerias para a execução das ações previstas nesta lei.

Art. 4º- Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 5º- As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú/CE em 11 de março de 2024.


FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
Prefeito Municipal de Santana do Acaraú-CE

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ACARAÚ
PROTOCOLADO**
Aos 13/03/2024 às 11:18 min
Servidor



EDIÇÃO 2017 - 2020





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



EDITAL DE DIVULGAÇÃO

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Emenda Constitucional N.º 108 de 26 de agosto de 2020 e a Lei Federal N.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal N.º 2034/2024 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO DO TDAH NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem, ou dele tomarem conhecimento.

Para fins de legitimar, por completo, os atos políticos-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú-CE, que foi, nesta data, sancionada a Lei Municipal de N.º 2034/2024.

DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTE EDITAL.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, AOS 11 DE MARÇO DE 2024.

**FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
PREFEITO MUNICIPAL**